Ata da 6ª (sexta) Reunião Ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo de 1991.

Aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 1991, reuniram-se na Câmara Municipal de Bela Jardim, sob a presidência do Sr. Vereador José Barbosa da Silva Filho, com o comparecimento dos Srs. Vereadores: Gualdo José de Souza, Cuno Alcebiades da Silva, Recife Alves de Oliveira, Diniz Suarez da Silva, Sebastião Lopes da Silva, José Wilson Loureiro, Josias de Oliveira Freitas e foi justificada a ausência do Vereador Pedro Bezerra Filho.

O Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião solicitando a Secretária que fizesse a leitura da Ata anterior, quando o Vereador José Rosualdo S. Costa pediu a dispensa da leitura da mesma, porém o Vereador Recife Alves de Oliveira solicitou ao Presidente que a leitura da Ata fosse feita, que logo após foi unanimemente aprovada. Em seguida, foi feita a leitura das matérias oriundas do Poder Executivo, de um ofício Nº 926/91, anexo um Projeto de Lei de Nº 41/91, que Trata sobre pensão especial de vida a ex-funcionária, que foi enviado a Comissão. Logo após foi lido o requerimento de Nº 56, de autoria do Vereador Cuno A. da Silva que dispõe sobre a solicitação de um voto de aplauso ao Dr. Vladimir L. e Silva, Juiz da 2ª Vara da Comarca da nossa Município, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Foi encerrado o primeiro expediente, e dar-se início ao 2º (segundo) Expediente, onde pela ordem de inscrição, fez uso da palavra o Vereg

dor José Wilson Cordeiro, comentando à respeito de um engano da Imprensa Local, quando divulgou que o mesmo havia votado contra o aumento do funcionalismo; e para se defender de acusações recebidas por parte do Vereador Pedro Bezerra, e comentar sobre um comentário feito pelo vereador Cecílio Alves em relação ao fato da E.O.M. estar fora do alcance da comunidade, que ao seu vê foram críticas totalmente descabíveis; falou ainda sobre a falta de censura nas reportagens divulgadas pela Rádio Bitury - AM do município. Usou da palavra o Vereador José Rosualdo S. Costa, mostrando aos presentes que a imprensa confunde e distorce o sentido de liberdade de imprensa, e, assim, foge da ética de sua profissão; fez também um apelo no sentido da Mesa Diretora da Casa enviar ao Secretário da Educação e ao Governador do Estado, com o objetivo de que os mesmos se empenhem para que as trabalhos de reforma da Escola Estadual Zeito Américo, solicitou ainda que fosse feito um req. no sentido de ser formada a Polícia Municipal, com o intuito de agilizar o problema do vandalismo constante existente na nossa cidade. Fez uso da palavra o Ver. Cecílio Alves, discordando do Ver. José Wilson Cordeiro em relação a Imprensa, pois as reportagens são divulgadas de acordo com o pedido da comunidade, e disse ainda que o Vereador Farias de Oliveira não possui ética parlamentar, e assim desrespeita esta Casa com o seu vocabulário. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a presente sessão, e convidou os presentes para comparecerem a esta Casa para uma comemoração à Emancipação política do município, que se realizará no próximo dia 10/09/91.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 1991.

Farias Oliveira Freitas

José Wilson Cordeiro

Ata da 7ª (sétima) Reunião Ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo de 1991

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 1991, reuniram-se na Câmara Municipal sob a Presidência do Sr. Vereador José Barbosa da Silva Filho, com o comparecimento dos seguintes Vereadores: Osvaldo José de Souza, Josias de Oliveira Freitas, Sebastião Lopes da Silva, José Wilson Cardeiro, José Risonaldo S. Costa, Bruno A. da Silva, Cecílio Alves de Oliveira, Pedro B. Filho, Diniz Soares da Silva.

O Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião solicitando que fosse feita a leitura da Ata anterior, o Vereador José Risonaldo S. Costa pediu a dispensa da leitura da Ata, que posto em discussão e votação o pedido foi unanimemente aprovado. Em seguida foi feita a leitura dos Projetos de Lei do Nº 42/91 ao 74/91, que tratam sobre doação de imóveis no Distrito Industrial II, que foram enviados às Comissões para apreciação; o Projeto de Lei de Nº 45/91 que trata sobre concessão de abono e reajuste salarial para o funcionalismo ativo e inativo da Prefeitura Municipal, o Vereador José Risonaldo S. Costa, solicitou ao Sr. Presidente, que fosse feita uma reunião de lideranças para ser discutido a dispensa da ida do Projeto às Comissões; a reunião foi suspensa durante 10 minutos; ao retornarem foi decidido que o citado Projeto seria discutido e votado nesta reunião; posto em discussão fez uso da palavra o Vereador Pedro B. Filho, comunicando que apesar de votar a favor do Projeto, o percentual do reajuste foi indigno. Usou da palavra o Vereador José Risonaldo S. Costa, para informar aos presentes que a Prefeitura do Município não tem condições de dá um aumento maior. Fizeram uso da palavra também os Vereadores fo-